

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
- SUPLENTE
Edital 04/2023 - Valorização da Diversidade Cultural**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação Suplentes da Linha de Fomento 4** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2023-33NL0. A íntegra do documento está disponível no site da Secult.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

Catarina Maria Linhales Baptista

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura - respondendo

Protocolo 1407909

PORTARIA Nº 087-S, 25 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Guimarães Raposo, nº funcional 5000050-1, para exercer as atividades inerentes à Chefia Imediata dos Músicos de Orquestra, Músicos A e Músicos B especialmente:

- I) Definir a escalação dos músicos efetivos de acordo com a programação da OSES;
- II) Registrar e controlar a frequência e pontualidade dos músicos efetivos, assinando as respectivas folhas de ponto;
- III) Controlar os horários de ensaios e intervalos;
- IV) Informar os horários de rotina da orquestra;
- V) Comunicar, por escrito, ao Secretário, as infrações de ordem disciplinar praticadas pelos componentes da orquestra;
- VI) Afixar no quadro de avisos a programação mensal de atividades da OSES;
- VII) Enviar a todos os interessados, por correspondência eletrônica, a programação de atividades da OSES;
- VIII) Protocolar e encaminhar ao GRH/SECULT, até o último dia útil de cada mês, as ocorrências de faltas e atrasos ocorridas no mês, acompanhadas de atestados médicos ou outra documentação que comprovem a justificativa correspondente às eventuais faltas ou atrasos;
- IX) Comunicar aos músicos com antecedência, o dia, horário, local e traje a ser usado nas apresentações da OSES;
- X) Avaliar o Desempenho Individual dos Servidores nos termos do Decreto Nº 4215-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2018;
- XI) Exercer outras atribuições concernentes à Chefia Imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2024

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1407377

**Resumo do Acordo de Cooperação nº
003/2024 - Processo nº 2024-Z3X2X
Dispensado de Chamamento Público com base
no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.**

Participes: Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Itaú.

Objeto: Realização do objeto de pesquisa "Produto Interno Bruno (PIB) da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas (Ecic) do estado do Espírito Santo.

Prazo de Vigência: a partir do dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/06/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula: 4294734-1

Suplente: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Vitória, 26 de setembro de 2024.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais - SECULT

Protocolo 1407500

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000614.31101.01**

Processo Atendido: 2024-22890

Forma de Contratação:

Pregão nº 057/2023 - ARP Nº 053/2023

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0048

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 54.224.423/0001-14.

Objeto: 01 (UM) DESCASCADOR/PILADOR DE CAFÉ 800@.

Valor: R\$51.000,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0062. 1060 - 500 - 449052.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1407633

**TERMO ADITIVO SEAG
nº. 193/2024**

Resumo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000056.31101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEAG, E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. 2023-25BQ0.

OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 2024.000056.31101.01, no percentual de 0,77% e o decréscimo de 1,18%, conforme previsto na sua Cláusula Sexta e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 26/09/2024.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG

Protocolo 1407607